



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 275 ^a
Decisão da CEMQGM	Nº 198/2017	
Referência	Processo nº 1042159/2015	
Interessado	ANDERSON SOUTO BARROS - ME	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO com aplicação da penalidade máxima, conforme alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 275^a, apreciando o Processo nº **1042159/2015**, que trata sobre Auto de Infração (**300012248/2015**) contra a pessoa jurídica denominada **ANDERSON SOUTO BARROS – ME** (GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS), lavrado em 25/08/2015, com Aviso de Recebimento (AR) em 31/08/2015, onde o presente processo trata-se de Pessoa Jurídica que deixa de registrar a ART referente à atividade desenvolvida, da manutenção de equipamentos de posto de combustíveis, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Art. 1º da Lei 6.496, de 1977; **considerando** que a autuada não apresentou defesa escrita no prazo legal nos termos do Parágrafo Único do art. 10, da Res. 1008/04, do CONFEA, para análise desta Câmara Especializada; **considerando** que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicado a penalidade MÁXIMA com seu valor atualizado, conforme estabelecido através da alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Engº Mecânico/Seg. do Trabalho Jose Ariosvaldo Alves da Silva, conforme dispõe o Regimento Interno, estiveram presentes os Conselheiros: Maurício Timótheo de Sousa, Fábio Morais Borges, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Carlos Cabral de Araújo, Amauri de Almeida Cavalcanti e Pedro Paulo do Rego Luna Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 15 de agosto de 2017.

Engº Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva
Conselheiro da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado Eletronicamente)